



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL/PMC**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95 no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS LS GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, neste ato representado pelo Srº Ivanuto Soares Guimaraes portador Rg nº.: 13067792008 GEJUSPC/MA e CPF: 657.591.413-68, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 617/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

ITENS	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. Marca: Retro-escavadeira 416-2019	CHP	1.100	217,22	238.942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



FOLHAS: 358
PROC.: 67 / 2022
Ass.: [Signature]

	Fabricante: caterpillar				
2	<p>Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m³ peso operacional mínimo de 8.000 kg. movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Pá Carregadeira (2018)</p> <p>Fabricante: SD LG</p>	CHP	1.100	234,22	257.642,00
3	<p>Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Moto- niveladora (2020)</p> <p>Fabricante: Cartepillar</p>	CHP	1.100	231,23	254.353,00
4	<p>Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m³, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Trator Esteira D6 2008</p> <p>Fabricante: Caterpillar</p>	CHP	1.100	226,23	248.853,00
5	<p>Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Caminhão 6x2 2014 2020</p> <p>Fabricante: mercedes</p>	CHP	275	541,23	148.838,25
6	<p>Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m³, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p>	CHP	1.100	234,22	257.642,00

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



FOLHAS: 359
PROC.: 622
Ass.: 2022

Marca: Escavadeira Hidraulica 2020					
Fabricante: Jhon Dreere					
TOTAL					1.406.270,25

VALOR TOTAL R\$: 1.406.270,25 (um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou



prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

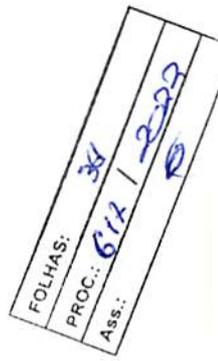
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



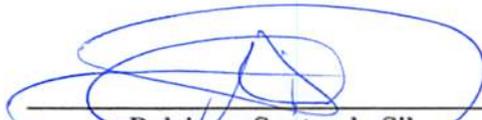
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

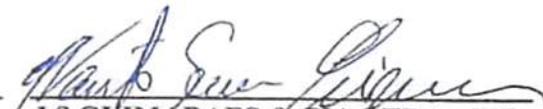
Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

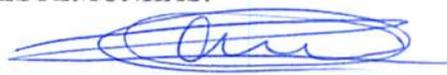
Colinas - MA, 08 de março de 2022.


Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


I.S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME,
C.N.P.J.(MF) n.º 08.805.639/0001-56
Srº Ivanuto Soares Guimaraes portador
Rg n.º: 13067792008 GEJUSPC/MA e
CPF: 657.591.413-68
Representante Legal da empresa


Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TESTEMUNHAS:


Nome: 036.419.323-94
RG nº


Nome: 800-720-383-44
RG nº

Índice

FOLHAS:	363
PROC.:	617 / 2022
Ass.:	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
LEI Nº 540, DE 10 DE MARÇO DE 2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022	5
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.	8
AVISO DE RETIFICAÇÃO	8
AVISO DE LICITAÇÃO TPNº 06/2022	8
EXTRATOS DE CONTRATOS	9
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATOS DE CONTRATOS	10
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
1º TERMO DISTRATO DO CONTRATO N. 009/2020 / TP006/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	15
AVISO DE PREGAO ELETRONICO	17
RATIFICACAO DE DISPENSA	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	18
PREFEITURA DE CAJAPIÓ - AVISO DE PREGÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMC	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	18
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.	18
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/PMC	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	21
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/DP	21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/DP	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEMAFIN	22
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 02/2022	23
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 03/2022	23
LEI Nº 02 DE MARÇO DE 2022	23
LEI Nº 03 DE MARÇO DE 2022	23
PORTARIA Nº 114/SEMAFIN - 04 DE DE FEVEREIRO DE 2022.	24
PORTARIA Nº 113/SEMAFIN - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.	24
PORTARIA Nº 112/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2022.	25
PORTARIA Nº 053/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	25
PORTARIA Nº 052/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	25
PORTARIA Nº 051/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	25
PORTARIA Nº 050/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	26
PORTARIA Nº 049/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	26
PORTARIA Nº 048/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	26
PORTARIA Nº 047/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	27
PORTARIA Nº 046/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	27
PORTARIA Nº 045/SEMED, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.	27
PORTARIA Nº 044 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.	28
PORTARIA Nº 043/SEMED, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.	28
PORTARIA-SEMUS Nº 008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	29
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2022	29
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	29

DO COMÉRCIO E AVENIDA TANCREDO NEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEIRURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA." ONDE SE LÊ: TOCANTINS/MA E A DATA 04 DE FEVEREIRO DE 2022. LEIASE: SÃO LUÍS/MA, E DATA 04 DE MARÇO DE 2022. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO 2809, PÁGINA 22. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PROEFEITO MUNICIPAL. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0646da9c49a6f4c948929c2e0afa109a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/PMC**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95 no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS I.S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, neste ato representado pelo Srº Ivanuto Soares Guimaraes portador Rg nº: 13067792008 GEJUSPC/MA e CPF: 657.591.413-68, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 617/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

ITENS	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Retro-escavadeira 416-2019</p> <p>Fabricante:caterpillar</p>	CHP	1.100	217,22	238.942,00
2	<p>Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg. movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca:Pá Carregadeira (2018)</p> <p>Fabricante:SD LG</p>	CHP	1.100	234,22	257.642,00
3	<p>Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6,7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca:Moto- niveladora (2020)</p> <p>Fabricante:Cartepillar</p>	CHP	1.100	231,23	254.353,00
4	<p>Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca:Trator Esteira D6 2008</p> <p>Fabricante: Caterpillar</p>	CHP	1.100	226,23	248.853,00
5	<p>Caminhões 6x2 hasculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca: Caminhão 6x2 2014 2020</p> <p>Fabricante:mercedes</p>	CHP	275	541,23	148.838,25
6	<p>Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.</p> <p>Marca:Escavadeira Hidraulica 2020</p> <p>Fabricante:Jhon Dreere</p>	CHP	1.100	234,22	257.642,00
TOTAL					1.406.270,25

VALOR TOTAL R\$: 1.406.270,25 (hum milhão quatrocentos e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE

FOLHAS: 365
ROC.: 67
2022

FOLHAS:
PROC.: /
Ass.:

REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua

FOLHAS: 366
PROC.: 617/2022
Ass: [assinatura]

assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

FOLHAS: /
PROC.: /
Ass: /

Colinas - MA, 08 de março de 2022.

Delcímar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

J.S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME, C.N.P.J.(ME) n.º 08.805.639/0001-56
Sr.º Ivanuta Soares Guimaraes portador Rg n.º 13067792008 GEFUSPC/MA e CPF: 657.591.413-68
Representante Legal da empresa

Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro
CPF nº 063.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG n.º _____ RG n.º _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 28fda9b903a66cab8dc5c8b237c3f36f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/DP

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/DP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o Resultado da Chamada Pública nº 001/2022-CPL/DP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações, a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de agricultores familiares, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, referente ao Processo Administrativo nº 2022.0117.001/2022 - SEMED, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpo estranho.	kg	2300	Jose do Nascimento Lima	R\$ 6,66	R\$ 15.318,00
Batata inglesa - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	600	Jose do Nascimento Lima	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
1 - Jose do Nascimento Lima				CPF: 070.820.683-28	Total do projeto
					R\$ 19.416,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	600	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpo estranho.	kg	1500	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
Melancia - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	2000	Francisco dos Santos Sousa	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
2 - Francisco dos Santos Sousa				CPF: 508.112.903-87	Total do projeto
					R\$ 15.458,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpo estranho.	kg	2600	Antonia do Nascimento Lima	R\$ 6,66	R\$ 17.316,00
3 - Antonia do Nascimento Lima				CPF: 985.462.013-15	Total do projeto
					R\$ 17.316,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	1500	Eliana de Sousa Damasceno	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	500	Eliana de Sousa Damasceno	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa.	und.	2000	Eliana de Sousa Damasceno	R\$ 0,25	R\$ 500,00
4 - Eliana de Sousa Damasceno				CPF: 005.631.993-26	Total do projeto
					R\$ 11.660,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Spetinho - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	200	Ira Sousa Damasceno	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	400	Ira Sousa Damasceno	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpo estranho.	maço	100	Ira Sousa Damasceno	R\$ 1,16	R\$ 116,00
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpo estranho.	maço	200	Ira Sousa Damasceno	R\$ 2,00	R\$ 400,00
5 - Ira Sousa Damasceno				CPF: 894.825.813-34	Total do projeto
					R\$ 5.280,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Batata Inglesa - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	1400	Gláucine Fonseca Ferreira	R\$ 6,83	R\$ 9.562,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	600	Gláucine Fonseca Ferreira	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
Getalho - Fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	200	Gláucine Fonseca Ferreira	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	300	Gláucine Fonseca Ferreira	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
6 - Gláucine Fonseca Ferreira				CPF: 631.445.423-93	Total do projeto
					R\$ 16.061,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpo estranho.	kg	3000	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 6,66	R\$ 19.980,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira				CPF: 008.949.343-50	Total do projeto
					R\$ 19.980,00
Produto	Unid.	KG	Agricultor	Preço	Valor Total